



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9950

LEI Nº 174

Autoriza construção de um prédio escolar em “Valinhos” e abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Piumhy decreta eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a construir no lugar denominado “Valinhos”, município de Piumhy, em terreno a ser doado à Prefeitura um prédio destinado a escola rural.

Art. 2º - Para ocorrer às despesas com a construção referida no artigo anterior, com pagamento a critério do Prefeito, fica aberto o crédito especial de Cr\$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem pertencer o conhecimento e execução desta lei, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Piumhy, 18 de Maio de 1.956.

Oswaldo Soares Machado – Prefeito
Nello Badinhani Almada – Secretário Substituto

Este texto não substitui o original, bem como foi digitado conforme consta no Livro de Leis, o qual obedeceu ao acordo ortográfico da época ou alguns equívocos de grafia, como uso de letras e acentuação.